



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.041940/2022-81

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA DO CONTRATO Nº 414/2023, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GRUPO 1, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **309**/SSP-PB, inscrito no CPF nº ***.008.824-**, nomeado mediante Portaria de 25/10/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 26/10/2023, e de outro lado a empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17 rua 14 lote 170, Zona Industrial, em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, Sócio - Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2023, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é promover a alteração da Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (SEI 20537752), que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a R\$ 1.616.954,50 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, tendo validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, conforme previsto no 11.2 do Contrato 414/2023 e conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 4/DNIT SEDE, de 15 de março de 2023.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor **anual** atualizado do Contrato, equivalentes a **R\$ 1.695.767,11** (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, tendo validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, conforme previsto no Item 11.2 do Contrato 414/2023 e conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 4/DNIT SEDE, de 15 de março de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo tem como fundamento legal:

3.1.1. Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), conforme Art. 94 da lei 14.133/2021.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gildenilson Braz Torres, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 24/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20665632** e o código CRC **D7318DDD**.